

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da **INVESTIMENTOS BEMGE S.A.**, conforme obrigação prevista pela Lei das Sociedades Anônimas, são convidados pelo Conselho de Administração a participarem de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30.04.2026, às 11:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, sala 02, em São Paulo (SP) a fim de:

1. Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e examinar, para aprovação, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
3. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração.

Nos termos da Resolução CVM 81/22, a Companhia consigna sua intenção de não disponibilizar o boletim de voto a distância como forma de participação na Assembleia, a menos que requisitado por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia.

Fica consignado, ainda, que, para requerer a instalação do Conselho Fiscal, os requerentes deverão representar, no mínimo, 4% do capital votante ou 2% do capital sem direito a voto.

A descrição consolidada das matérias propostas bem como suas justificativas constam do Manual da Assembleia.

Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Para exercer seus direitos, os acionistas que desejarem comparecer à Assembleia deverão portar seu documento de identidade.

Os acionistas podem ser representados na Assembleia por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que o procurador esteja com seu documento de identidade e os documentos listados abaixo comprovando a validade de sua procuração (solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada). Esclarecemos que o representante do Acionista Pessoa Jurídica não precisará ser Acionista, administrador da Companhia ou advogado.

a) Pessoas Jurídicas no Brasil: apresentar cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório; e

b) Pessoas Físicas no Brasil: apresentar procuração com firma reconhecida em cartório.

Objetivando facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 28.04.2026, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail ri@itau-unibanco.com.br.

São Paulo (SP), 30 de março de 2026.

GUSTAVO LOPES RODRIGUES

Diretor de Relações com Investidores